

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	4
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	5
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	6
d) Superintendência de Padrões Operacionais	7
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	7
f) Superintendência de Ação Fiscal	6
g) Superintendência de Administração e Finanças	8
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	10
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA**1 - PORTARIA Nº 2.976, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.**

Altera a Carteira de Projetos Estratégicos da ANAC.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso I, “a”, da Instrução Normativa nº 66, de 13 de novembro de 2012, e considerando o que consta no processo nº 00058.133862/2015-47, deliberado e aprovado na 23ª Reunião Administrativa da Diretoria, realizada em 1º de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Promover as seguintes alterações na Carteira de Projetos Estratégicos da ANAC, aprovada pela Portaria nº 99, de 19 de janeiro de 2016:

I - acrescentar o projeto “Novo Código Brasileiro de Aviação Civil”, com a seguinte composição:

Nome do projeto	Categoria	Programa vinculado	Patrocinador	Unidade Organizacional Responsável	Gerente	Gerente substituto
Novo Código Brasileiro de Aviação Civil	Prioritário	-	Juliano Alcântara Noman	DIR/JN	Pedro Humberto Terra Calcagno	Ricardo Bisinotto Catanant

II - alterar o Gerente de Projeto e o Gerente de Projeto substituto do projeto “Planejamento e racionalização da atuação da ANAC em Organismos Internacionais de Aviação Civil” que passa a contar com a seguinte composição:

Nome do projeto	Categoria	Programa vinculado	Patrocinador	Unidade Organizacional Responsável	Gerente	Gerente substituto
Planejamento e racionalização da atuação da ANAC em Organismos Internacionais de Aviação Civil	Prioritário	-	Juliano Alcântara Noman	DIR/JN	Marcela Braga Anselmi	Camilo Antonio Baldy

III - alterar o Gerente de Projeto substituto do projeto “Melhoria da Prestação de Serviços da SGP por meio do Portal do Servidor”, que passa a contar com a seguinte composição:

Nome do projeto	Categoria	Programa vinculado	Patrocinador	Unidade Organizacional Responsável	Gerente	Gerente substituto
Melhoria da Prestação de Serviços da SGP por meio do Portal do Servidor	Prioritário	Programa de Qualidade de Serviços	Ricardo Fenelon Junior	DIR/RF	Ana Lúcia Fernandes de Macedo Taveira	Nelio Galhardo Peres

IV - alterar o nome do projeto “Nova Política de Reestruturação Organizacional”, que passa a ser denominado “Diretrizes para Estruturação Organizacional”;

V - alterar o nome do projeto “Diretrizes de Fiscalização” que passa a ser denominado “Diretrizes para a Qualidade Regulatória”;

VI - alterar o nome do projeto “Centro de Treinamento - *Trainair Plus*” que passa a ser denominado “ANAC TRAINAIR PLUS *Full Member*2018”;

VII - alterar o nome do projeto “PSOE” que passa a ser denominado “Implementação do PSOE-ANAC – *Tranche 1*”;

VIII - alterar a UORG responsável pelos projetos “Olimpíadas e Paralimpíadas”, “Padronização da Ação Fiscal”, “Padronização do Processo de Julgamento de Autos de Infração” e “Novo DCERTA” para Superintendência de Ação Fiscal - SFI; e

XIX - alterar o Patrocinador dos projetos estratégicos “Gestão por Competências na ANAC”, “Mobilidade Interna” e “PQVT”, que passam a contar com as seguintes composições:

Nome do projeto	Categoria	Programa vinculado	Patrocinador	Unidade Organizacional Responsável	Gerente	Gerente substituto
Gestão por Competências na ANAC	Estratégico	-	Eduardo Borba Chaffin Júnior	SGP	Rodrigo Mota Narcizo	Maria Emília de Oliveira Araujo Minuzzi
Mobilidade Interna	Estratégico	-	Eduardo Borba Chaffin Júnior	SGP	Priscilla Brito Silva Vieira	Ana Lúcia Fernandes de Macedo Taveira
PQVT	Estratégico	Programa de Qualidade de Vida no Trabalho	Eduardo Borba Chaffin Júnior	SGP	Bianca Fiuza Dumas	Fabiane Fernandes da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SERGIO MAIA BEZERRA

2 - PORTARIA Nº 2.989, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera o Anexo à Portaria nº 2.104/DIRP, de 15 de agosto de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando o que consta do processo nº 00058.505748/2016-12, resolve:

Art. 1º Promover as seguintes alterações no Anexo à Portaria nº 2.104/DIRP, de 15 de agosto de 2016, que institui o Grupo de Trabalho de Gestão de Conflitos de Pessoal da ANAC:

I - substituir o representante titular da Ouvidoria - OUV pelo servidor ERIVELTON DA SILVA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1580452; e

II - substituir o representante titular da Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP pelo servidor EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1650925.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ERIVELTON DA SILVA SANTOS e EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR, a contar de 21 de setembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

3 - EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 00058.084579/2014-01. Com fundamento no art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e art. 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista as informações contidas nos autos e considerando as conclusões apresentadas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, ratificadas no Despacho nº 59/2016/CRG, decido pelo arquivamento dos autos.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

4 - RETIFICAÇÃO

No preâmbulo da Portaria nº 2.805/DIRP, de 18 de outubro de 2016, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11 nº 43, de 27 de outubro de 2016, onde se lê: "...considerando o que consta do processo nº 00058.505156/2016-62...", leia-se: "...considerando o que consta do processo nº 00058.505156/2016-92...".

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC**CORREGEDORIA****1 - PORTARIA Nº 2.980, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Reconduz Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.034876/2014-06, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 762/CRG, de 31 de março de 2016, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.380/CRG, de 6 de setembro de 2016, ante as razões apresentadas no Ofício nº 010/CPAD/034876/ANAC, de 1º de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

2 - PORTARIA Nº 2.981, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Prorroga Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 60800.048569/2011-23, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.208/CRG, de 5 de dezembro de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.385/CRG, de 6 de setembro de 2016, ante as razões apresentadas no Ofício nº 030/CPAD/048569/ANAC, de 31 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

3 - PORTARIA Nº 2.982, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Substitui membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o disposto no art. 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.073938/2016-59, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ROSEANE SANTANA NASCIMENTO, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1640398, designada pela Portaria nº 2.924/CRG, de 27 de outubro de 2016, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Designar a servidora CECILIA MARIA LOPES DA CUNHA DA SILVEIRA; Especialista em Regulação da Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586523, para substituir a servidora ora dispensada;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS

1 - PORTARIA Nº 2.961, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/ASIPAER-002-R00.

O CHEFE DA ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.507466/2016-41, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos dos Anexos desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/ASIPAER-002-R00, intitulado “Procedimento para Cursos, Reuniões e Produção de Documentos de Segurança Operacional”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO JOSÉ ANTUNES GUSMAN FILHO

(*) Anexo I ao BPS.

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

1 - PORTARIA N° 2.922, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SIA-020-R00.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo n° 00058.506954/2016-31, resolve:

Art. 1° Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SIA-020-R00, intitulado “Gestão do Desempenho SIA”.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

(*) Anexo II ao BPS.

2 - PORTARIA N° 2.937, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Delega competência a servidor da Superintendência de Ação Fiscal.

OS SUPERINTENDENTES DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA E DE AÇÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, os arts. 33 e 36 do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 31, § 1°, do mencionado Regimento Interno, resolvem:

Art. 1° Delegar competência ao servidor LYCURGO LAGE, matrícula SIAPE 1717571, lotado no Núcleo Regional de Aviação Civil - NURAC Rio de Janeiro (RJ), localizado no Aeroporto Internacional Antônio Carlos Jobim/Galeão, para exercer as seguintes atividades, quando solicitadas pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA:

I - aplicar exames de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita - AVSEC, nos termos da Portaria n° 1188/SIA, de 9 de maio de 2013; e

II - realizar atividades de controle de qualidade AVSEC à luz do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil n° 111 (RBAC n° 111).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI
Superintendente de Ação Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

1 - IS N° 61-004 – REVISÃO J - LISTA DE HABILITAÇÕES AVERBADAS PELA ANAC NAS LICENÇAS DE PILOTOS. (*)

Aprovada pela Portaria n° 2.939/SPO, de 27 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 4 de novembro de 2016, Seção 1, página 82.

(*) Anexo III ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

1 - PORTARIA N° 2.930, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF Resolução n° 293.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa n° 81, de 19 de dezembro de 2014, e considerando o que consta do processo n° 00066.501864/2016-55, resolve:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF Resolução n° 293, referente à Resolução n° 293, de 19 de novembro de 2013.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente à Resolução n° 293, de 2013 (endereço eletrônico <http://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/resolucoes/resolucoes-2013>).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 2.954, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa Gestor de contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.080159/2016-18, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 018/ANAC/2016, firmado com a empresa LOCKTEC CHAVES CARIMBOS E SEGURANÇA EIRELI - ME, CNPJ nº 23.043.280/0001-10, que tem por objeto a prestação de serviços de chaveiro, para atender as necessidades da ANAC em Brasília (DF):

I - THAIS DEL FIACO MALVA, matrícula SIAPE nº 1700417, contato telefônico nº (61) 3314-4871, na qualidade de Gestor Titular; e

II - PABLO NASCIMENTO SOARES, matrícula SIAPE nº 1013342, contato telefônico nº (61) 3314-4779, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR

2 - PORTARIA Nº 2.967, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa Gestor e Fiscal de contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00068.002388/2016-74, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 02/ANAC/2016-UAFPOA, firmado com a empresa RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA MANUTENÇÕES E SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 11.162.311/0001-73, cujo objeto consiste na contratação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e serviços eventuais, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais do Núcleo Regional de Aviação Civil - NURAC Porto Alegre (RS), com fornecimento de mão-de-

obra, materiais, peças e componentes de reposição, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital:

I - Gestor do Contrato:

a) VOLNEI CORBELLINI, matrícula SIAPE n° 1649347, contato telefônico n° (51) 3302-7858, na qualidade de Gestor Titular; e

b) ANDRÉ LUIS SILVEIRA MACHADO, matrícula SIAPE n° 1536906, contato telefônico n° (51) 3302-7871, na qualidade de Gestor Substituto.

II - Fiscal Técnico:

a) RAFAEL CORREA JANCZURA, matrícula SIAPE n° 1772532, contato telefônico n° (51) 3302-7845, na qualidade de Fiscal Técnico Titular; e

b) JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA INFANTINI, matrícula SIAPE n° 1580143, contato telefônico n° (51) 3302-7863, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria n° 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2.597/SAF, de 29 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, n° 39, de 30 de setembro de 2016.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR

3 - PORTARIA N° 2.955, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Constitui Equipe de Planejamento para análise da viabilidade de aquisição de viaturas para apoio no deslocamento no lado ar em Aeroportos.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de julho de 2016, considerando o que consta do processo n° 00058.053527/2016-47, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para análise da viabilidade de aquisição de viaturas para apoio no deslocamento no lado ar em Aeroportos, composta pelos seguintes servidores:

I - DANIELA TOMAZZETTI URROZ, matrícula SIAPE n° 1776633, representante da Superintendente de Ação Fiscal - SFI, que coordenará os trabalhos da Equipe;

II - BRUNO SILVA FIORILLO, matrícula SIAPE n° 1718388, representante da Superintendência de Administração e Finanças - SAF;

III - ANGELO MORAES DE SENNA, matrícula SIAPE nº 2115764, representante da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA;

IV - EDUARDO AMÉRICO CAMPOS FILHO, matrícula SIAPE nº 2439343, representante da Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR; e

V - MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS, matrícula SIAPE nº 1765576, representante da Superintendência de Padrões Operacionais - SPO.

Art. 2º Compete aos integrantes da Equipe de Planejamento:

I - definir e especificar os requisitos dos bens a serem adquiridos, considerando o alinhamento em relação às necessidades de negócio e os benefícios a serem alcançados, em termos de eficácia, eficiência e economicidade;

II - apontar a demanda, detalhada por localidade, e o orçamento necessário;

III - levantar as diversas soluções e a capacidade de atendimento oferecida pelo mercado;

IV - avaliar a viabilidade de contratação, considerando a infraestrutura e a logística existente;
e

Art. 3º A Equipe de Planejamento deverá apresentar o estudo de viabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA Nº 2.801, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Progride servidores do Quadro Efetivo da ANAC.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XIV, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.504885/2016-21, resolve:

Art. 1º Progredir os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II:

Matrícula SIAPE	NOME	Data de Progressão
		BII
1736872	MARIO CESAR LUCENA CASTELLO BRANCO	09/11/2015
1763773	RAFAEL GASPARINI MOREIRA	29/02/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 2.904, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede afastamento para participação em curso de formação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XIII, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o disposto nos arts. 20, §§ 4º e 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 14, § 1º, da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, e considerando o que consta do processo nº 00058.506962/2016-88, resolve:

Art. 1º Conceder afastamento para participação em curso de formação ao servidor BRENO LUCAS ALVARENGA, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, Classe A, Padrão IV, matrícula SIAPE nº 2036898, em exercício na Assessoria do Diretor Ricardo Fenelon Junior desta Agência, no período de 31 de outubro a 27 de novembro de 2016.

Art. 2º Durante o afastamento, o servidor perceberá, a pedido, a remuneração do cargo efetivo que atualmente ocupa nesta Agência.

Art. 3º Após o curso de formação, o servidor deverá apresentar certificado de frequência às aulas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 2.918, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede afastamento para participação em curso de formação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XIII, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o disposto nos arts. 20, §§ 4º e 5º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 14, § 1º, da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, e considerando o que consta do processo nº 00058.506982/2016-59, resolve:

Art. 1º Conceder afastamento para participação em curso de formação ao servidor ARLEN LIMA CORDEIRO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Classe B, Padrão II, matrícula SIAPE nº 1723667, em exercício na Gerência Técnica de Capacitação da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Agência, no Rio de Janeiro (RJ), no período de 31 de outubro a 27 de novembro de 2016.

Art. 2º Durante o afastamento, o servidor perceberá, a pedido, a remuneração do cargo efetivo que atualmente ocupa nesta Agência.

Art. 3º Após o curso de formação, o servidor deverá apresentar certificado de frequência às aulas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 2.928, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016. (*)

Dispõe sobre progressão e promoção para os servidores do Quadro Efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XIV, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.505029/2016-93, resolve:

Art. 1º Progredir e promover os servidores contidos no Anexo desta Portaria, ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo:

I - progredir da Classe A - Padrão II para a Classe A - Padrão III;

II - progredir da Classe A - Padrão III para a Classe A - Padrão IV;

III - progredir da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II;

IV - progredir da Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III;

V - progredir da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV; e

VI - promover da Classe A - Padrão V para a Classe B - Padrão I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(*) Anexo IV ao BPS.

5 - PORTARIA Nº 2.933, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede afastamento para participação em curso de formação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XIII, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o disposto nos arts. 20, §§ 4º e 5º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 14, § 1º, da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, e considerando o que consta do processo nº 00058.507004/2016-24, resolve:

Art. 1º Conceder afastamento para participação em curso de formação ao servidor EDUARDO PIO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, Classe A, Padrão IV, matrícula SIAPE nº 1631578, em exercício na Gerência Técnica de Outorgas de Serviços Aéreos da Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos desta Agência, em Brasília, no período de 31 de outubro a 27 de novembro de 2016.

Art. 2º Durante o afastamento, o servidor perceberá, a pedido, a remuneração do cargo efetivo que atualmente ocupa nesta Agência.

Art. 3º Após o curso de formação, o servidor deverá apresentar certificado de frequência às aulas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

6 - PORTARIA Nº 2.936, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede afastamento para participação em curso de formação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XIII, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o disposto nos arts. 20, §§ 4º e 5º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 14, § 1º, da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, e considerando o que consta do processo nº 00058.507178/2016-97, resolve:

Art. 1º Conceder afastamento para participação em curso de formação à servidora DANIELA LIBANO SOARES, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, Classe A, Padrão IV, matrícula SIAPE nº 1917979, em exercício na Assessoria do Diretor-Presidente desta Agência, no período de 31 de outubro a 27 de novembro de 2016.

Art. 2º Durante o afastamento, a servidora perceberá, a pedido, a remuneração do cargo efetivo que atualmente ocupa nesta Agência.

Art. 3º Após o curso de formação, o servidor deverá apresentar certificado de frequência às aulas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

7 - PORTARIA Nº 2.938, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede afastamento para participação em curso de formação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XIII, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o disposto nos arts. 20, §§ 4º e 5º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 14, § 1º, da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, e considerando o que consta do processo nº 00058.507185/2016-99, resolve:

Art. 1º Conceder afastamento para participação em curso de formação ao servidor JORGE BERNARDO OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Classe B, Padrão I, matrícula SIAPE nº 1812896, em exercício de Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, no Núcleo Regional de Aviação Civil de Brasília (DF), da Superintendência de Ação Fiscal desta Agência, no período de 31 de outubro a 27 de novembro de 2016.

Art. 2º Durante o afastamento, a servidora perceberá, a pedido, a remuneração do cargo efetivo que atualmente ocupa nesta Agência.

Art. 3º Após o curso de formação, o servidor deverá apresentar certificado de frequência às aulas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

8 - PORTARIA Nº 2.940, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede afastamento para participação em curso de formação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XIII, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o disposto nos arts. 20, §§ 4º e 5º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 14 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, e considerando o que consta do processo nº 00058.507173/2016-64, resolve:

Art. 1º Conceder afastamento para participação em curso de formação à servidora JULIANARA GOMES CORREA DE OLIVEIRA PORTO, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, Classe A, Padrão IV, matrícula SIAPE nº 2580477, em exercício de Cargo em Comissão de Gerente Técnico de Assessoramento, código CGE IV, na Superintendência de Fiscalização desta Agência, no período de 31 de outubro a 27 de novembro de 2016.

Art. 2º Durante o afastamento, a servidora perceberá, a pedido, o auxílio financeiro estabelecido no item 4.1 do Edital ESAF nº 87, de 26 de outubro de 2016.

Art. 3º Após o curso de formação, o servidor deverá apresentar certificado de frequência às aulas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

9 - PORTARIA N° 2.986, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria n° 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo n° 00065.025448/2016-57, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora AMANDA SILVA DE SOUZA LANDIM, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE n° 1651639, licença capacitação no período de 7 de novembro a 9 de dezembro de 2016, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2008 a 17 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

10 - EDITAL N° 16, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016. (*)

Prorroga o prazo para inscrição no processo de seleção de servidores para concessão de incentivo educacional em pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* no País, objeto do Edital n° 15/SGP, de 11 de outubro de 2016, com vistas a um maior alinhamento aos calendários acadêmicos das instituições de ensino.

(*) Anexo V ao BPS.

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica